



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

#### PARECER DO RELATOR

#### I - IDENTIFICAÇÃO

**PROPOSTA DE LEI nº 53/2026**

**EMENTA:** “Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Dourados a Feira Mestre Cilso, e dá outras providências.”

**AUTOR:** Vereador Laudir Munaretto

**RELATOR:** Vereador Pedro Alves de Lima

#### II - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados a Feira Mestre Cilso, a ser realizada anualmente no mês de março, no saguão da Câmara Municipal, com o objetivo de promover e valorizar o artesanato, a cultura local e a economia criativa.

É o relatório.

#### III – VOTO DO RELATOR

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de tema de interesse local.

A iniciativa parlamentar revela-se legítima, uma vez que a proposição possui caráter essencialmente declaratório e não impõe obrigações administrativas diretas.

O projeto não cria despesa obrigatória ao Município, limitando-se a reconhecer e institucionalizar evento já existente, o que afasta eventual afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, estrutura adequada e coerência normativa.

Diante do exposto, **voto pela admissibilidade do Projeto de Lei.**

PEDRO ALVES DE LIMA

Relator